

Imbituba (SC), 02 de junho de 2008.

Edital Complementar de Cadastramento de ONG's Ambientalistas Interessadas em Participar do Processo Eletivo do CONAPABF

Prezados Senhores,

Atendendo determinação da Lei nº 9.985/00, que foi regulamentada pelo Decreto nº 4.340/02, Portaria IBAMA nº 48, de 22 de junho de 2006, que criou o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos seus objetivos e a deliberação de 31 de maio de 2008, do Conselho Gestor desta UC Federal, fica desde já reaberto prazo, conforme cronograma em anexo, para ONG's Ambientalistas com atuação comprovada na APA BF, a requerem pedido de cadastramento para participar do processo eletivo de escolha dos novos Conselheiros deste Conselho.

Em conformidade com o art. 17, inc. V, do Decreto nº 4.340/02, e com o Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Proposição CONAPABF nº 02/2006, o mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria IBAMA nº 48/06.

Considerando o não preenchimento do número mínimo de 14 ONG's Ambientalistas para compor as 14 vagas destinadas a este setor, convidamos todas as ONGs ambientalistas com atuação comprovada na região da APA da Baleia Franca a se manifestarem, por meio de ofício de requerimento e envio de documentação, sobre o interesse em participar deste processo de eleição, que deverão ser entregues, impreterivelmente, **até o dia 16 de junho de 2008, às 18h**, na APA da Baleia Franca: na Rua Manoel Florentino Machado, 298, CEP 88.780-000, Imbituba/SC.

Esclarecemos que os critérios de cadastramento, o cronograma do processo e as informações adicionais encontram-se em Anexo.

Ressaltamos que somente as entidades que tiveram o seu cadastro deferido estão aptas e habilitadas a participar do processo eletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

Colocamo-nos à disposição por meio do telefone/fax (48) 3255-0735, e-mail: apadabaleiafranca@yahoo.com.br ou pessoalmente no na sede da Unidade, localizada no endereço informado acima.

Atenciosamente,

Maria Elizabeth Carvalho da Rocha
Presidente do CGAPABF
Comitê Executivo

Azor El Achkar
Secretário Executivo
CONAPABF

ANEXO I

I – Da Relação de Documentos:

- Ofício de Requerimento dirigido a Chefe da APA BF;
- Formulário de cadastro;
- Relatório sucinto das atividades desenvolvidas nos últimos anos 2 (dois) anos, instruído com documentos que comprovem o desenvolvimento de atividades voltadas à defesa e proteção do meio ambiente e da APA da Baleia Franca, conforme modelo de relatório anexo;
- Questionário de informações sobre a APA;
- Cópia do estatuto ou contrato social da entidade, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório / junta comercial;
- Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II – Do Cronograma:

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eletivo do CONAPABF:

- Reabertura do prazo para cadastramento de entidades interessadas - 02/06/2008;
- Prazo final para entrega e chegada por correio, dos requerimentos de cadastro - 16/06/2008;
- Homologação do deferimento e indeferimento das entidades interessadas - 17/06/2008;
- Eleição do novo Conselho Gestor da APABF – 21/06/2008.

III – Das Regras de Cadastramento:

1. O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados à sede da APABF, por meio de carta registrada ou pessoalmente, no endereço indicado no edital.
2. A entidade que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas.
3. Para efeito deste Edital são entidades ambientalistas as Organizações Não-Governamentais-ONGs, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal, no seu estatuto e por intermédio de suas atividades, a defesa e proteção do meio ambiente.
4. Não são passíveis de cadastramento como entidades ambientalistas, ainda que se dediquem de qualquer forma às causas ambientais:

- I - as sociedades comerciais;
- II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- III - os clubes de serviço;
- IV - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- V - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- VI - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- VII - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- VIII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- IX - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- X - as organizações sociais;
- XI - as cooperativas;
- XII - as fundações públicas;
- XIII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas por órgão público ou por fundações públicas;
- XIV - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal;
- XV - aquelas formadas por conjunto de pessoas que em sua maioria tenham um vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização pública ou privada;
- XVI - associação de moradores;
- XVII - as fundações que em sua direção ou conselho deliberativo apresentem maioria de componentes que tenham vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização ou conglomerado, seja pública ou privada;
- XVIII – associações e entidades desportivas.

5. As ONG's Ambientalistas que tiverem seu cadastrado deferido escolherão, entre si, as 4 que irão preencher as vagas em aberto para composição deste setor.

6. As ONG's Ambientalistas que tiverem o cadastro deferido ou indeferido terão seu registro homologado pelo Presidente do CONAPABFF mediante despacho.

7. As entidades que tiveram seu cadastro homologado pelo Presidente do CONAPABF poderão ser descadastradas através de requerimento próprio, por requerimento do CONAPABF ou por meio de provocação de terceiro interessado, fazendo por meio de ofício, apresentando os motivos que justifiquem a exclusão, conforme o cronograma estabelecido.

8. Inscrições via correio deverão ser postadas, impreterivelmente, até o 10 de junho, e serão aceitas somente se recebidas até o dia 16 de junho;

9. As ONG's Ambientalistas que participaram do CONAPABF no biênio 2006-2008, e que foram automaticamente desligadas por motivo de faltas, poderão novamente requerer o cadastramento;

10. As ONG's Ambientalistas que compuseram o CONAPABF no biênio 2006-2008, e que não foram desligadas por motivo de faltas, devem fazer todo o processo de cadastramento, conforme disposto neste edital;

11. A ONG Ambientalista, interessada em requerer cadastramento, deve ter, no mínimo, 2 (dois) anos de registro em cartório, até a data de 11 de abril de 2008;

12. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Cadastramento do CONAPABF.

IV – Da Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Cadastramento:

1. Fica instituída a Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Cadastramento, junto do CONAPABF com a finalidade de proceder ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo eletivo do CONAPABF.

2. A Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Cadastramento será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente do CONAPABF;

II – Secretário Executivo do CONAPABF;

III – um representante do setor público;

IV – um representante do setor de ONGs ambientalistas;

V – um representante do setor de usuários dos recursos.

3. Os representantes dos setores foram escolhidos na Reunião Ordinária do CONAPABF, realizada no dia 21 de fevereiro de 2008.

V – Do Formulário de Cadastramento e Relatório de Atividades:

1. Formulário para cadastramento de ONG's Ambientalistas interessadas em fazer parte do processo eletivo do CONAPABF.

A - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL _____

SIGLA _____ CNPJ/MF _____

ESTRUTURA LEGAL _____

B - ENDEREÇO

RUA _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

UF _____ CEP _____ FONE _____ FAX _____

EMAIL _____ CAIXA POSTAL _____

C - REGISTRO

DATA DA FUNDAÇÃO REGISTRADA EM CARTÓRIO ____ / ____ / ____ .

D - OBJETIVO E FINALIDADE

E – SEGMENTO

ONG Ambientalista

F – RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL(IS) PELA ENTIDADE

NOME _____ CARGO _____

END. _____ FONE _____

DATA E ASSINATURA _____

2. Instruções para preenchimento do formulário para cadastramento de ONG's Ambientalistas interessadas em fazer parte do processo eletivo do CONAPABF.

A - IDENTIFICAÇÃO

. Colocar o nome completo da Entidade conforme registro legal;

. A sigla (se houver);

. A estrutura de funcionamento (Presidência, Secretaria-Geral, Diretorias, etc.).

B – ENDEREÇO

. Preencher os campos com as informações pertinentes.

C - REGISTRO

. Informar os dados solicitados.

D - OBJETIVO E FINALIDADE

. Informar sucintamente o objetivo principal e as finalidades da entidade.

E – SEGMENTO

. Apontar o segmento que presente se cadastrar

F - RESPONSÁVEL LEGAL

. Informar o nome, endereço e telefone do responsável legal, indicar o cargo;

(Presidente, Tesoureiro, Diretor, etc.);

. Assinar e datar.

3. Modelo de Relatório de Atividade.

A – Dados Gerais:

1. Nome da Instituição	
2. Responsável pela Instituição	Contato (Tel. e E.mail)
3. Responsável pelo Questionário	Contato (Tel. e E.mail)
4. Tempo que a instituição atua na região	

B – Projetos Desenvolvidos:

II.1 - Projeto I / Ação I / Pesquisa

5. Nome do Projeto I / Ação I / Pesquisa	
6. Objetivos	
7. Comunidade Envolvida ou atendida e Público Alvo	
8. Localização do Projeto (se possível georeferenciado)	
9. Prazos	
Início	Término
10. Resultados Alcançados	

Obs. Em caso de mais projetos, favor xerocopiar ou “copiar e colar”, para que sejam preenchidas tantas fichas quantas forem necessárias.

4. Questionário.

1. O que você (entidade) entende por Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca?
R.:

2. Por que sua entidade quer fazer parte do CONAPABF?

3. Considerando os objetivos da APA da Baleia Franca, como a sua entidade espera contribuir para o alcance destes objetivos?